



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**  
**MINAS GERAIS**

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**LEI Nº. 3403 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

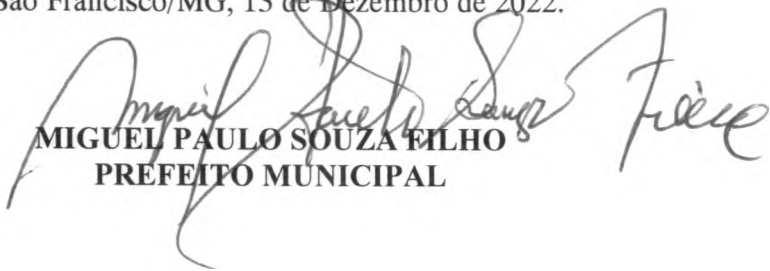
O povo de São Francisco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de São Francisco/MG autorizado a proceder pagamento ao Senhor DENILSON JESUS DA SILVA, inscrita sob CPF. 085.547.636-29 referente prestação de serviço que compreendem a colagem de pneus, colocação de manchões e soldas de rodas de máquinas patrol e caminhões caçamba para atender a Secretaria Municipal de Obras e Transportes da prefeitura de São Francisco/MG no exercício de 2020 no valor de R\$ 655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º - As despesas correrão pela dotação orçamentária nº. 020104.122.2001.6202 339092.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 13 de Dezembro de 2022.

  
**MIGUEL PAULO SOUZA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**